Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DA ÁBOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº33.152**, de 11 de julho de 2019.

DECRETO N°33.152, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LOURENÇO FILHO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LOURENÇO FILHO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento

DERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA: Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO LOURENÇO FILHO, localizado no Município de Crateús/CE, criado pelo Decreto no 11.493, de 17 de outubro de 1975 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, sediada no Município de Crateús/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL LOURENÇO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, cm Fortaleza, 11 de julho de 2019.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº33.153, de 11 de julho de 2019.

DECRETO N°33.153, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA O CENTRO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral,

da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino CENTRO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA PROFESSORA MARIA JOSÉ EDUCACIONAL DE REFERENCIA PROFESSORA MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pelo Decreto Nº 23.561, de 22 de dezembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 1994, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES. FERREIRA GOMES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Dectelo cilitara em vigor ha data de sua particaçar, revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DA ÁBOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARA, EM EXERCÍCIO

**DECRETO** Nº33.154, de 11 de julho de 2019.

DECRETO N°33.154, de 11 de julho de 2019.

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA
AUDAY VASCONCELOS NERY, NO
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/
CE, QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições
que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e,
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei no 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.
CONSIDERANDO a precessidade de atender a comunidade estudantil no

CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação Profissional, aumentando a possibilidade de

universalização deste ensino; DECRETA:
Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade do Município Art. 1° – Fica criada a Escola situada na localidade do Municipio de Uruburetama e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca – Ceará, com a denominação de: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA AUDAY VASCONCELOS NERV.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO** Nº33.155, de 11 de julho de 2019.

DECRETO N°33.155, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHNSON
PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
JOHNSON, NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA/CE, QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições
que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e,
CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que
concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de nuiversalização.

concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização

deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHNSON, localizado no Município de Fortaleza – Ceará, criado pelo Decreto nº 11.493, publicado no Diário Oficial de 30 de outubro de 1975. A Escola situada na localidade Município de Fortaleza e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação de Fortaleza e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 2, sediada no Município de Fortaleza – Ceará, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MEDIO JOHNSON.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2019.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO Rogers Vasconcelos Mendes SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**DECRETO Nº33.156**, de 11 de julho de 2019.

DECRETO N°33.156, de 11 de julho de 2019.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o a tendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pelo Decreto Nº11.493, de 17 de outubro de 1975 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CÉSAR CALS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua puoricação, revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº33.157,** de 11 de julho de 2019.

DECRETO N°33.157, de 11 de julho de 2019.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO

MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA,

LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUAÇU,

NO MUNICÍPIO DE TIANGUA/CE, QUE

INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 15.706, de 03 de dezembro de 2014. CONSIDE
RANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino: a necessituate de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1° – Fica criada a Escola situada na localidade do Município de Tianguá e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5, sediada no Município de Tianguá/CE, com a denominação de: ESCOLA DE ENSINO MEDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA.
Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2019.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Rogers Vasconcelos Mendes Art. 1º - Fica criada a Escola situada na localidade do Município de

Rogers Vasconcelos Mendes SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**DECRETO Nº33.158**, de 15 de julho de 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO - CONGE, DE QUE TRATA O ART. 1°, DO DECRETO N°32.757, DE 11 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSI-DERANDO o disposto no art. 70, da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 32.757, de 11 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2018,



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XI Nº132 | FORTALEZA, 16 DE JULHO DE 2019

alterado pelo Decreto nº 32.767, de 26 de julho de 2018, que dispõem sobre a composição do Conselho de Gestão - CONGE, órgão responsável pela gestão administrativa, econômica e financeira do ISSEC; CONSIDERANDO a recente e regular mudança de titularidade dos órgãos e entidades que possuem assento no CONGE; DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 32.757, de 11 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº32.767, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar 

a) Sccretário do Plancjamento e Gestão (Scplag); b) Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado (CGE);

c) Secretário da Saúde (Sesa); d) Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec)". Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

d) Superintensente de l'Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua pudicação, com cional de la Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2019.

José Sarto Nogueira Moreira

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Carlos Mauro Benevides Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3581986/2017 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04/04/17, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21/11/18, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Chaval, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/04/18, AUTORIZAR A CESSÃO, do servidor público estadual FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, Professor, matrícula n.º 119265-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação e Cultura no Município de Chaval, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora BIANCA DE FREITAS TERRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula nº 300173-1-5, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **afastar-se** de suas atividades profissionais no período de 27 a 31 de janeiro de 2019, a fim de participar do XXIII Encontro Brasileiro de Ictiologia, em Belém-PA., sem ônus para o erário do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1772159/2018 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04/04/17, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21/11/18, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Cascavel, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29/10/15, RECONHECER A CESSÃO, da servidora pública estadual FRANCISCA MENEZES AZEVEDO, Professor, matrícula n.º 160488-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que prestou serviços de Coordenação de Projetos Educacionais na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Cascavel, com ressarcimento para a origem, durante o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 11 de julho de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

PORTARIA CM N°371/2019 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 110.694-1-X, deste órgão, a viajar a cidade de PORTO ALEGRE-RS, no período de 20 a 25 de julho de 2019, a fim de realizar serviço de Ajudância de Ordens da Vice Governadora do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito a percepção de 05 (cinco) e 1/2 (mcia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por conto), no valor de R\$ 2.891,46 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), percebendo o valor de R\$ 3.241,94 (três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/PORTO ALEGRE-RS/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 1.957,96 (um mil novecentos e cinquenta e seis centavos) tatalizando um valor de R\$ 5.199.90 (cinço mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove na refigo 3º: alínea "b" do para o trecho PORTALEZA-CE/PORTO ALEGRE-RS/PORTALEZA-CE no venta e noverta e 1.957,90 (uni mil novecentos e cinquenta e sete tears e novema e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 5.199,90 (cinco mil cento e novema e nove reais e novema centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b" do \$ 1° do art. 4°; art. 5° c seu § 1°; art. 10, 11 c 15, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº152/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES-TRANSPORTE aos SERVIDORES relacionados abaixo, durante o mês de JULHO/2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	46
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	46
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	46
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	46
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	46/46

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 18 de junho de 2019,

João Regis Nogueira Matias PROCURADOR EXECUTIVO DE CONTENSIOSO GERAL E ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20190010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o ADIAMENTO da Licitação N° 20190010 regido pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA Execução da Ampliação do SAA dos Bairros

Triângulo, São José e Aeroporto – Juazeiro do Norte-CE, com fornecimento de materiais e equipamentos. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO

E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, N° 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 09 de agosto de 2019 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2019.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06



\*\*\* \*\*\* \*\*\*